



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº <sup>516</sup> DE <sup>16</sup> DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre afastamento do país do servidor Karl Gerhard Seibert.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 27 de março 2013, DOU de 28/03/2013, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

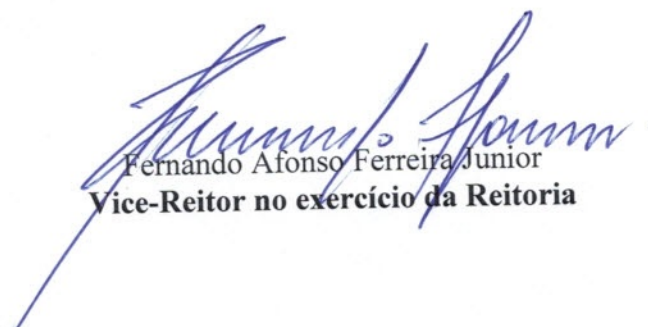
Considerando o que consta no processo nº **23282.001127/2014-36**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a Unilab, do servidor docente **KARL GERHARD SEIBERT**, Siape: 2130877, CPF: [REDACTED], no período de 23 a 27 de outubro de 2014, para Austin, Texas, a fim de participar na *African Islands Conference*, apresentando o trabalho intitulado “**Açúcar, Cacao e Óleo. O sucesso econômico e fracasso em São Tomé e Príncipe**”.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

  
Fernando Afonso Ferreira Junior  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

